



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 487 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1972.

"Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$-26.500,00 - às dotações orçamentárias que especifica".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa Estado de São Paulo,

Faço saber que, de acordo com o § 3º do art. 28 da Lei Complementar nº 9 de 31.12.69, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$-26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------------------------|-------|-----------------|
| 08 - 31.20.02..... | Cr\$- | 3.000,00 |
| 56 - 31.20.42..... | Cr\$- | 5.000,00 |
| 78 - 32.78.83. item 01..... | Cr\$- | 3.500,00 |
| 96 - 31.20.72..... | Cr\$- | 3.500,00 |
| 118 - 31.20.92..... | Cr\$- | 3.500,00 |
| 125 - 31.30.93..... | Cr\$- | 3.000,00 |
| 127 - 31.20.94..... | Cr\$- | <u>5.000,00</u> |
| | Cr\$- | 26.500,00 |

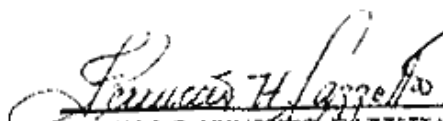
Art. 2º)- O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------------------------|-------|-----------------|
| 12 - 32.15.06..... | Cr\$- | 500,00 |
| 25 - 31.40.10. item 04..... | Cr\$- | 1.000,00 |
| 31 - 32.50.81. item 02..... | Cr\$- | 1.500,00 |
| 63 - 31.11.61..... | Cr\$- | 2.500,00 |
| 68 - 32.50.81..... | Cr\$- | 2.000,00 |
| 69 - 41.10.61..... | Cr\$- | 83.000,00 |
| 70 - 41.40.61..... | Cr\$- | 1.000,00 |
| 89 - 31.20.67..... | Cr\$- | <u>2.000,00</u> |
| | Cr\$- | 26.500,00 |

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 22 de Novembro de 1972.


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal